



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados com vistas à nomeação e posse dos cargos de Professor da Educação Básica:

INSCRIÇÃO	CLASS.	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO	CARGO
15408556	1º	ALVARO MIGUEL LANZA AGUIAR	12/03/1991	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15395733	2º	LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	10/11/2000	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15406702	3º	RENATA APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	19/05/1993	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15405868	4º	NATÁLIA NOVAES	16/03/1994	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15391991	5º	LEISA ALVES SANTOS	11/11/1989	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15394968	6º	GISELE RUBINI GONÇALVES DE AMORIM	20/04/1987	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15403904	7º	CECÍLIA DUTRA FRAGA SILVA	16/04/2002	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15394274	8º	WALESSA ANASTÁCIA CUNHA	16/07/1985	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15412226	9º	HEBERSON RAMOS MOREIRA	08/02/1993	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15402030	10º	BÁRBARA LEONOR DE SOUZA	29/05/1986	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

15397369	11º	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA FONSECA	23/01/1985	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15405523	12º	LARISSA BORGES DE LIMA	11/06/1999	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15412384	13º	RODRIGO LESSA ALVARENGA	21/11/1996	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15394415	14º	SARA MARQUES DE OLIVEIRA	14/06/1993	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE

II - CONVOCAR os candidatos classificados com vistas à nomeação e posse dos cargos de Especialista em Educação Básica:

15392945	1º	TAMARA MENDES DIAS FONSECA	09/06/1985	601 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO
15402303	2º	MOISÉS ESTEVÃO DA SILVA	15/11/1990	601 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO
15411544	3º	DOUGLAS UILLIAN FERREIRA SANTANA	29/09/1983	601 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO

III - ESTABELECE que a nomeação e posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer observando a e as seguintes condições:

IV - DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

IV.1. Os candidatos relacionados acima deverão comparecer, no dia 05/02/2024 ao endereço situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco 35730-000. Setor de Gestão de Recursos Humanos, trazendo, conforme o caso:

IV.1.1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I do Edital nº 001/2023;

IV.1.3. Termo de desistência do cargo, conforme modelo do Anexo II do Edital nº 001/2023.

IV.2. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá obrigatoriamente ser acompanhado por, cópias da documentação pessoal prevista nos itens 15.5 do Edital nº 001/2023, dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo a autenticação desses documentos realizada por um servidor público da própria Prefeitura, mediante apresentação do documento original:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento oficial de identificação com foto (RG), previsto neste Edital;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que conste o número do CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o(a) cargo/função;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e o Decreto Federal nº 57.654, 20 de janeiro de 1966;
- j) Registro no Conselho de Classe e/ou órgãos regulamentadores, se o(a) cargo/função exigir;
- k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- l) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
- m) Certidão de nascimento; declaração de escolaridade e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.

IV.3. O candidato que deixar de apresentar documentos comprobatórios ou qualquer um dos requisitos especificados no item 15.5. do Edital estará impedido de ser empossado.

V. DA POSSE

A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório de escolaridade e das declarações de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas.

Capim Branco, 02 de fevereiro de 2024.

JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:1304027660
3

Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:13040276603
Dados: 2024.02.02 12:12:27
+03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO I TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente. _____/_____/_____.

Assinatura do candidato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO II TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____
_____/_____/_____.

Assinatura do candidato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

UTILIZAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ESTÃO AFASTADOS, LICENCIADOS, DE FÉRIAS OU EM OUTROS IMPEDIMENTOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 63, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2016 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO.

15409340	15º	DANIEL DOS SANTOS GOMES	07/07/1989	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15393524	16º	JOSELI ANNE DE ALMEIDA CALDEIRA GARZON	09/03/1970	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15399934	17º	CARLOS HENRIQUE GOMES RODRIGUES	26/05/1984	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15409781	18º	CRISTIANELE COSTA DOS SANTOS	18/11/1979	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15393160	19º	JOSY NASCIMENTO SALES	03/02/1981	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15409128	20º	GRACE HYANE SILVA SANTOS	26/11/1982	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15407875	21º	AILZE DERLLE LACERDA SOUZA PAULA	30/06/1985	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15401207	22º	LUCAS HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES	04/05/1994	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15403826	23º	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1979	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15400796	24º	SILMARA DE PAULO	19/02/1982	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15395689	25º	NATHALIA DE SOUZA ASSIS RIDOLFI	08/03/1990	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15399250	26º	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	05/04/1978	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15405951	27º	INGRID LORRAYNE DOS REIS AMARAL	13/07/1997	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15391464	28º	NAYARA APARECIDA ARAÚJO BATISTA	01/06/1991	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15412206	29º	LILIANE LOURENÇO DE JESUS RODRIGUES	22/12/1983	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

15406043	30º	SILMARA CASSIA GONÇALVES SOUZA	18/10/1984	BÁSICA - REGENTE 503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15407721	31º	CLEZIO VERISSIMO DOS SANTOS	17/12/1970	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15412255	32º	ANA LIGIA LIBERATO NUNES	06/11/1971	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE
15412115	33º	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA BRANDAO	12/10/1984	503 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REGENTE

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
GUIMARAES:130402766 JENNIFER KETHEN MELO
03 GUIMARAES:13040276603
Dados: 2024.02.02 12:13:31 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

GESTÃO 2021 – 2024



PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE

EDITAL 002/2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo de inscrição para matrícula das crianças a serem atendidas ao ensino de Creche, pertencente ao nível da Educação Infantil no âmbito do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados, em especial aos pais ou responsáveis, que no período de **05 (segunda-feira) a 06 (terça-feira) de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições das matrículas que acontecerão na Creche Municipal Dona Elcy Gonçalves da Costa situado na **Rua Antônio Dias, Nº.: 07, Bairro: Centro, Capim Branco / MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Com base no acordo firmado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e o Ministério Público e pelo devido atendimento ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e ainda pela instauração de um novo nível de ensino e atendimento na rede educacional do Município sob orientações de acolhermos, de modo individualizado, cada faixa etária.

O Processo de inscrição para matrícula deste Edital visa à formação de **cadastro de reserva** para fins de preenchimento das vagas para crianças da Educação infantil das Creches: **Dona Elcy Gonçalves da Costa** situada na rua Antônio Dias, nº07- Centro e **Dona Carmelinda Barbosa Nascimento** situada na rua José Sampaio dos Santos, nº335- Bairro Jardim das Palmeiras.

As vagas serão destinadas para crianças que estejam entre:

a) 02 (DOIS) a 02 (DOIS) E 11 MESES de idade, ou seja, nascidos de 01 de janeiro a 31 de março de 2022.

b) 03 (ANOS) a 03 (ANOS) E 11 MESES de idade, ou seja, nascidos de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

De acordo com as crianças cadastradas e/ou contempladas pela sistematização da Secretaria de Saúde do Município, não conseguiremos atender todas as crianças pelo enorme número, de modo que assim, tenhamos que seguir critérios administrativos, como data limite de corte, seguindo as determinações conforme as matrículas dos alunos do Primeiro Período da Educação Infantil que por sinal são atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

II – DOS PERÍODOS ATENDIDOS

Atualmente o Município de Capim Branco atende 15 (quinze) crianças no turno Matutino com idade de 03 (TRÊS) ANOS e 15 (cinco) crianças no turno vespertino com idade de 02 (DOIS) ANOS, na creche **Dona Elcy Gonçalves da Costa**.

Assim, será aberto cadastro de reserva para as vagas no turno vespertino para Crianças de 02 (DOIS) anos a 02 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade, e no turno Matutino para crianças de 03 (TRÊS) anos a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES de idade, na creche **Dona Elcy Gonçalves da Costa** sendo que ao completar as vagas vigentes abrir-se-á lista de espera até o fim do ano de 2024, para caso de desistências.

Tendo em vista que a creche **Dona Carmelinda Barbosa Nascimento** ainda não se encontra em funcionamento, será aberto cadastro de reserva para as vagas do turno Vespertino para Crianças de 02 (DOIS) anos a 02 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade, e para as vagas turno Matutino para crianças de 03 (TRÊS) anos a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES de idade, sendo que ao completar as vagas vigentes abrir-se-á lista de espera até o fim do ano de 2024, para caso de desistências.

III – DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A Secretaria de Educação seguirá os critérios de idade da criança e zoneamento da moradia para fins de classificação. Sendo que:

A Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa atenderá crianças dos bairros:

- Centro
- Bairro da Prata
- Planalto
- Várzea Santo Antônio
- Barbosa
- Várzea do Açude



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Boa Vista,
- Araçás
- Várzea do Solar I e II

A Creche Dona Carmelinda Barbosa Nascimento atenderá as crianças dos bairros:

- Jardim das Palmeiras
- Represa
- Fazendas
- Matos
- Cidade Nova
- Peri-Peri

Aos interessados pelas realizações das inscrições, é importante verificarem sobre os critérios **“Sequenciais e Cumulativos”** que se enquadram nas respectivas realidades, que são elas:

I-) Crianças moradoras no Município de Capim Branco que completaram **02 (DOIS) a 2 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade do dia 01 de janeiro a 31 de março de 2022** e Crianças moradoras no Município de Capim Branco que estejam entre **03 (TRÊS) a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES de idade do dia 01 de janeiro a 31 de março de 2021** – Sendo que a classificação por inscritos acontecerá de maneira sequencial a data de nascimento.

Obs.: A data de corte (Até 31 de Março) é definida pelas matrículas dos alunos na Educação Infantil – 1º Período, por isso a dinâmica foi mantida de acordo com atos legais do ingresso a comunidade escolar.

II-) Avaliação do zoneamento de moradia será analisado pelo Comprovante de endereço apresentado no ato da inscrição.

III-) Terão preferência as crianças cuja família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I - Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- II - Carteira de vacinação atualizado (fotocópia das páginas: identificação e quadro das vacinas recebidas);



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- III - CPF, RG do pai, da mãe e/ou do responsável legal (original e fotocópia);
- IV - Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude caso esta seja a situação familiar da criança;
- V - Comprovante de residência (original e fotocópia);

V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

O preenchimento das vagas disponíveis acontecerá de acordo com a lista de classificação das crianças por meio dos critérios contidos neste edital.

A listagem preliminar que será divulgada no dia **07 de fevereiro de 2024** com os nomes das crianças que fizerem parte de tais critérios e aquelas que pertencerão aos cadastros de reservas será disponibilizada nos endereços eletrônicos institucionais da Prefeitura Municipal de Capim Branco – www.capimbranco.mg.gov.br - e da Secretaria Municipal de Educação

O período para a interposição de recursos acontecerá no dia **08 de fevereiro de 2024** e o Anexo II estará abaixo para servir de modelo.

A listagem oficial com os nomes das crianças contempladas pelos critérios de classificação e/ou seleção deverá de ser disponibilizada também pelos endereços eletrônicos no dia **09 de fevereiro de 2024 – Sexta-Feira.**

O atendimento a creche contemplará as crianças que forem listadas, até o mês de dezembro do ano de 2024.

No próximo ano, haverá outro processo de inscrição, pois as crianças já serão matriculadas no primeiro período da Educação infantil garantida em todas as Escolas de âmbito Municipal de Capim Branco.

CRONOGRAMA DE DATAS COM SUAS RESPECTIVAS DEMANDAS

02/02/2024	Divulgação do Edital 002/2024
05/02/2024 a 06/02/2024	Inscrições
07/02/2024	Divulgação da Listagem preliminar
08/02/2024	Interposição de recursos
09/02/2024	Divulgação da listagem Oficial

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Atualmente apenas a Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa está em funcionamento. Portanto os selecionados neste primeiro momento serão para ocupar as vagas disponíveis na Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa. As demais inscrições em cadastro de reserva serão ocupadas após a inauguração da Creche Dona Carmelinda Barbosa do Nascimento de acordo com o quantitativo das vagas que serão ofertadas observando os critérios mencionados neste edital.

Conforme Portaria IBC Nº40, de 03 de maio de 2022, Art.3º “ No que se refere aos alunos da Educação infantil, a frequência mínima exigida será de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sendo permitido ao aluno ter, 40%(quarenta por cento) de faltas”. Visto que o não cumprimento da lei terá como consequência a perda da vaga.

No que se refere ao transporte escolar, havendo vaga o responsável juntamente com a criança poderá utiliza-lo de acordo com as rotas devidamente atendidas, entretanto faz-se necessário, após a divulgação da listagem, que o responsável compareça a Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Domingos Ferreira Valadares, Nº.: 258, Centro, Capim Branco / MG, para o cadastramento do aluno e expedição de carteirinha.

As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

As famílias deverão informar no ato da matrícula, e atualizar sempre que necessário, as situações relacionadas a saúde das crianças, necessidade de uso de medicação e restrições.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

Segue o **ANEXO I** que se refere a ficha de inscrição das crianças para o atendimento à creche. É **OBRIGATÓRIO** o preenchimento do formulário e o anexo da foto cópia (xerox) da certidão de nascimento da criança para validar a inscrição.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Segue o **ANEXO II** que se refere a interposição de recursos que será nos dias 02 de fevereiro de 2024.

Capim Branco, 02 de fevereiro de 2024.

JENNIFER KETHEN MELO Assinado de forma digital por
GUIMARAES:130402766 JENNIFER KETHEN MELO
03 GUIMARAES:13040279603
Data: 2024.02.02 16:59:30 -0100'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<i>"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."</i>					
GESTÃO 2021 – 2024 ANEXO I (Preencher manuscrito)					
DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA					
1- Nome Completo:					
2- Data de Nascimento do Responsável: ____/____/____			3- Sexo: () Masculino () Feminino		
4- Carteira de Identidade:			5- CPF: ____-____-____-____		
6- Endereço Residencial (Moradia em que a criança vive):					
7- Número:		8- Complemento:		9- Bairro:	
10- Cidade:		11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () ____-____	
				Telefone 02: () ____-____	
14- PROGRAMA SOCIAL OU GOVERNAMENTAL / Auxílio: () Sim () Não. Se Sim , qual ou quais:					
DADOS PESSOAIS DA CRIANÇA / ALUNO					
15- Nome Completo da Criança:					
16- Nome Completo do Pai:					
17- Nome Completo da Mãe:					
18- Data do Nascimento da Criança: ____/____/____			19- Número da Certidão de Nascimento:		
Horário do Nascimento: ____ hora(s): ____ minuto(s).					
20- O Cartão vacinal está em dia: () Sim () Não – Se Não , justifique: _____			21- Nacionalidade:		
22- Naturalidade:			23- Sexo: () Masculino () Feminino		
24- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2024, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE DENTRE 02 ANOS a 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE;					
() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2024, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE de acordo com todas as informações do acordo do Município com o Ministério Público e dos critérios de aprovação das crianças para se adentrarem no nível de ensino ofertado no ano de 2024;					
() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2024, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE que haverá também uma classificação de cadastros reservas de acordo com todas as condições prevista no documento norteador;					



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2024, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE, com base no acordo firmado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e o Ministério Público e pelo devido atendimento ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e ainda pela instauração de um novo nível de ensino e atendimento na rede educacional do Município e sob orientações de atendermos, em questão individualizada de cada faixa etária, das crianças que estejam entre 02 (DOIS) a 03 (TRÊS) anos de idade;

() Declaro estar ciente que o não cumprimento da lei **Conforme Portaria IBC Nº40, de 03 de maio de 2022, Art.3º** prevista neste edital nº002/2024 terá como consequência a perda da vaga.

25- Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável pela criança:

x _____
Assinatura do(a) Responsável da Criança

A SER PREENCHIDO PELA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

26- Assinatura (Nome Legível) do responsável pela disponibilização da inscrição e carimbo da SME:

Assinatura do responsável pela disponibilização da inscrição

Secretaria Municipal de Educação

"Educação que acolhe, valores que transformam."

Endereço: Rua Domingos Cesário Valadares, Nº 258

CA - Centro - Capim Branco

CEP: 35.730-000 / MINAS GERAIS

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br

Telefone: (31)3713-2407

Cel. Corp.: (31)98388-7344

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Capim Branco, 02 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1682 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Ano IV